



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 8/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT

PROJETOS DE PROMOÇÃO ÀS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS REFERENTE AO PROJETO APROVADO NO EDITAL Nº 03/2022, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Direção do Campus Cuiabá Bela Vista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT no uso de suas atribuições, faz saber que estão abertas as inscrições para a seleção de bolsistas, discentes de cursos técnicos de nível médio e de graduação, para atuarem em projeto de extensão e cultura aprovado no Edital nº 03/2022-SETEC/MEC.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 O presente edital tem como finalidade selecionar bolsistas, discentes de cursos técnicos de nível médio e de graduação, para atuarem em projetos de extensão e cultura aprovados no Edital nº 03/2022-SETEC/MEC.

1.2 O processo seletivo será organizado pela Diretoria Geral do Campus, juntamente com o coordenador da proposta aprovada e coordenador de Extensão, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

1.3 A seleção de bolsista tem como objetivo:

- Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de extensão e cultura;
- Promover a participação de discentes de cursos técnicos de nível médio e de graduação, em projetos de extensão e cultura, possibilitando a vivência dos conhecimentos aprendidos e favorecendo o compartilhamento de saberes entre o IFMT e a comunidade;
- Estimular e incentivar o protagonismo estudantil e das lideranças comunitárias nos territórios de abrangência do projeto;
- Contribuir na formação cidadã do educando por meio das experiências adquiridas nos contextos sociais;
- Fortalecer as relações do IFMT com os parceiros sociais e as comunidades beneficiárias do projeto;
- Contribuir no processo de transformação social.

2. CRONOGRAMA DO EDITAL:

Quadro 1. Cronograma do processo seletivo deste edital.

| EVENTO | DATA/PERÍODO |
|--|-----------------------------------|
| Publicação do Edital | 16 de junho de 2023 |
| Impugnação do Edital | 18 de junho de 2023 |
| Inscrições | 19 de junho a 21 de junho de 2023 |
| Análise da documentação pela comissão do Edital | 22 de de junho de 2023 |
| Divulgação do resultado preliminar e Convocação para entrevistas | 23 de de junho de 2023 |
| Entrevistas | 24 de junho de 2023 |

| | |
|------------------------------|---------------------|
| Resultado Preliminar | 25 de junho de 2023 |
| Interposição de Recursos | 26 de junho de 2023 |
| Resultado Final da Avaliação | 27 de junho de 2023 |

2.1 A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio de relato fundamentado e encaminhado para o e-mail: mayra.campos@ifmt.edu.br exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e/ou sem fundamentação.

3. DOS REQUISITOS:

3.1 Para se candidatar a vaga de discente bolsista (EIXO 1), o interessado deve:

- a) Estar regularmente matriculado em curso técnico subsequente do IFMT ofertado pelo Campus Cuiabá Bela Vista.
- b) Ter, obrigatoriamente, currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- c) Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no Projeto de Extensão e Cultura, sem prejuízo das demais atividades;
- d) Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

4. DAS ATRIBUIÇÕES:

4.1 Atribuições do discente bolsista (EIXO 1):

- a) Participar da execução do projeto com dedicação de 10 (dez) horas semanais;
- b) Cumprir com as atividades estabelecidas nas Metas/Atividades previstas na proposta, atendendo as solicitações do coordenador;
- c) Providenciar, preencher, assinar e entregar ao coordenador, mensalmente, as listas de frequência e ou relatórios de atividades desenvolvidas;
- d) Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias, durante a vigência do Projeto de Extensão e Cultura;
- e) Comunicar ao coordenador do projeto qualquer impedimento de participação no projeto e execução das atividades;
- f) Ter disponibilidade na segundas feiras a tarde para visitas e atividades de campo na comunidade quilombola.

5. DAS BOLSAS:

5.1 As bolsas concedidas serão pagas mensalmente de acordo com os valores e carga horária discriminados na tabela abaixo:

Tabela 1. Valores das bolsas e requisitos

| Modalidade | Carga horária semanal | Valor |
|-------------------|-----------------------|------------|
| BOLSISTA PERFIL 1 | 10 (dez) horas | R\$ 700,00 |

5.2 As bolsas concedidas visam promover a vivência dos conhecimentos aprendidos no decorrer da vida escolar, de modo a contribuir na sua formação acadêmica, além da sociabilidade a partir do desenvolvimento das ações de extensão e cultura.

5.3 O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do IFES através da FACTO (Fundação de Apoio ao Instituto Federal do Espírito Santo), que regem o Edital, caracterizando a seleção como expectativa de direito.

6. DAS VAGAS:

6.1 O projeto aprovado será contemplado com o número de bolsas, conforme tabela a seguir:

Tabela 2. Das vagas

| Título do projeto | Número de vagas por modalidade | Coordenador |
|--|--------------------------------|---|
| Projetos para promoção das indicações geográficas: Sabão de cinzas - Quilombo Mata Cavallo | 03 (três) vagas EIXO 1 | Prof. Dra. Mayra Fernanda de Sousa Campos |

6.2 Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

7. DA INSCRIÇÃO:

7.1 A inscrição será realizada no período informado no item 2, até as 23h59, exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/RWqryMX48sVjvULn7>

7.2 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

8. DOS CRITÉRIOS E PROCESSO DE SELEÇÃO:

8.1 É responsabilidade do candidato buscar as devidas informações com antecedência e certificar-se de que o e-mail utilizado para inscrição está em funcionamento.

8.2 O processo seletivo constará de 02 (duas) etapas:

- Avaliação documental - preenchimento de formulário de inscrição (preenchimento completo com *upload* dos anexos I e II devidamente assinados) e currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (classificatório e eliminatório);
- Entrevista (classificatório e eliminatório).

8.3 Da Avaliação Documental:

8.3.1 Estar regularmente matriculado em curso ofertado pelo IFMT.

8.3.2 Serão adotados como critérios para seleção os documentos e comprovantes seguintes:

- Comprovante de estar devidamente matriculado no curso (Essa verificação será feita mediante número de matrícula inserido no momento do preenchimento do formulário);
- URL do currículo na plataforma Lattes;
- Termo de Compromisso de Disponibilidade de carga horária para atuação no projeto (Anexo I), e;
- Termo de Autorização dos Pais ou Responsável legal para menores de 18 anos (Anexo II);

8.3.3 A ausência de qualquer um dos documentos citados no item 8.3.2 tornará a inscrição indeferida.

8.4 Da entrevista:

8.4.1 Esta etapa será realizada presencialmente, e o horário das entrevistas será informado com um dia de antecedência via e-mail informado no momento da inscrição e publicação oficial no site do campus. O não comparecimento do candidato será entendido como desistência.

8.4.2 A entrevista, etapa de caráter eliminatório, será realizada de forma individual, obedecendo-se aos seguintes critérios:

| ITEM | CRITÉRIO | PONTUAÇÃO |
|------|---|-------------------|
| 1 | Capacidade de argumentação sobre as experiências relatadas no currículo | 0,0 a 20,0 pontos |

| | | |
|---|--|-------------------|
| 2 | Capacidade de aplicação dos conhecimentos exigidos para o desempenho das atividades previstas neste edital | 0,0 a 30,0 pontos |
| 3 | Demonstração de disponibilidade de tempo do candidato para atender as exigências deste Edital | 0,0 a 20,0 pontos |

8.4.4 A entrevista será realizada pelo coordenador do projeto e a pontuação total da entrevista resultar na média aritmética simples das notas emitidas pelo avaliador.

8.4.5 O avaliador deverá preencher formulário de avaliação em que conste além das notas atribuídas conforme tabela acima, o respectivo relatório da entrevista, como fundamentação para a nota atribuída.

8.4.6 Será eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 50 pontos na fase de entrevista. O candidato que não comparecer à Entrevista será eliminado do processo seletivo.

8.5 Os critérios e os instrumentos de seleção para ambas as bolsas serão os seguintes:

8.5.1 Avaliação Curricular (peso 30) e entrevista (peso 70) para todos os perfis.

8.5.2 Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, a idade (o candidato mais velho: ano, mês e dia) do estudante. Persistindo o empate, serão considerados como critérios de desempate o semestre dos estudantes. Todos os resultados serão publicados no site do Campus, endereço eletrônico: www.blv.ifmt.edu.br

9. DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO:

9.1 O cancelamento da bolsa ou desligamento do bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

9.1.1 As bolsas dos discentes do IFMT, que trata este edital, serão canceladas nos seguintes casos:

- a) Interrupção do projeto antes do final de sua execução, por solicitação do coordenador;
- b) Conclusão do curso;
- c) Trancamento de matrícula;
- d) Desistência da bolsa ou do curso;
- e) Abandono do curso;
- f) Descumprimento dos regulamentos institucionais;
- g) Por descumprimento das regras estabelecidas neste edital;

9.2 Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.

10.2 A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

10.3 O Campus Cuiabá Bela Vista não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10.4 Todas as informações prestadas pelo Proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.

10.5 A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.

10.6 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.7 As atividades propostas devem observar as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, de modo a resguardar a todos os envolvidos, com obrigatoriedade de aquisição/utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para as atividades presenciais, e ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais, assim como os normativos internos do IFMT.

10.8 No caso de dúvida ou esclarecimento sobre este edital, o candidato poderá contactar o endereço eletrônico: mayra.campos@ifmt.edu.br.

10.9 Casos omissos serão resolvidos pela Direção do Campus Cuiabá Bela Vista em conjunto com o Coordenador do Projeto.

Cuiabá, 14 de junho de 2023.

Jairo Luiz Medeiros de Aquino Junior

Diretor Geral - IFMT campus

Cuiabá Bela Vista

Portaria nº 744 de 19/04/2021

Mayra Fernanda de Sousa Campos

Coordenadora do projeto de Identificação Geográfica

Gerente local do Núcleo Ativa

IFMT campus Cuiabá Bela Vista

Portaria nº 17 de 30/04/2021

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, aluno (a) do curso de _____, matrícula _____, portador da cédula de identidade nº _____ e com CPF de nº _____, declaro que estou ciente das condições contidas no EDITAL Nº 7, DE 02 DE MARÇO DE 2022 REFERENTE AO PROJETO APROVADO NO EDITAL Nº 03/2022 SETEC/MEC - CHAMADA PÚBLICA/EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE PROMOÇÃO ÀS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS, especialmente no tocante à disponibilidade de carga horária e atribuições do bolsista descritas, sob pena de devolução do valor indevidamente recebido, caso seja verificado o desvio de sua finalidade.

Portanto, ASSUMO O COMPROMISSO com a participação nas Atividades propostas pelo projeto. Por ser a expressão da verdade, assino o presente documento, para que surta efeitos legais e jurídicos.

Cuiabá, ____ de _____ de 2023.

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL LEGAL (para menores de 18 anos)

Nome do estudante: _____

CPF: _____

Declaro conhecer e aceitar os critérios e as normas que regem o Edital nº 03/2023, no qual o estudante, neste ato sob minha responsabilidade, participará desenvolvendo as atividades, com carga horária de 10 horas semanais e receberá durante a vigência do programa o valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais) referente à bolsa, durante o tempo proposto no projeto.

Assumo o compromisso de devolver à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (FACTO), em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e os compromissos do plano de trabalho do projeto mencionado não sejam cumpridos. Certifico como verdadeiras as informações prestadas acima e autorizo o estudante identificado a participar do programa, nas condições definidas no edital.

_____, __/__/____

Assinatura do responsável: _____ Nome completo do responsável*: _____ CPF do responsável: _____

- Telefone: (____) _____ -

E-mail: _____

***Necessário anexar cópia do RG do responsável**

Documento assinado eletronicamente por:

■ Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - BLV-DG, em 14/06/2023 16:35:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 534765

Código de Autenticação: c2b550c8fd

